

## PROJETO DE LEI Nº 075 DE 22 DE JULHO DE 2019

**Origem:** Poder Executivo

*“Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”*

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 179.414,41 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificadas:

|     | <b>1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>                    |                   |
|-----|--|-------------------|
|     | 1545101262.2030 – PAV. E MODERNIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS     |                   |
| 142 | 3.3.90.30.00- Material de Consumo                          | 50.000,00         |
|     | 2678202112.034 – TRANF. CIDE – CONT. INTERV DOMINIO ECONOM |                   |
| 166 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1030            | 14.414,41         |
|     | 2678202111.023 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E PAV. DE VIAS PUB. |                   |
| 177 | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações                         | 95.000,00         |
|     | <b>1603 – GASTOS NÃO COMPUT. ENSINO FUND. E AUXILIAR</b>   |                   |
|     | 1236102072.036 – MERENDA ESCOLAR                           |                   |
| 360 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                         | 20.000,00         |
|     | <b>TOTAL R\$</b>   | <b>179.414,41</b> |

**Art.2º-** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares aberto pelo artigo a seguinte dotação orçamentaria:

|     | <b>1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>              |                   |
|-----|--|-------------------|
|     | 1545101262.2060 – CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS E CALÇADÃO |                   |
| 145 | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações                   | 165.000,00        |
|     | <b>TOTAL R\$</b>                                     | <b>165.000,00</b> |

**Art.3º-** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares aberto pelo artigo anterior os superávit financeiro do exercício anterior 2018, constante em balanço – na Fonte 1030- no valor de R\$ 14.414,41.

**Art.4º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 22 dias do mês de Julho de 2019.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
**ROGEMIR DORIGON CIVA**

Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 075/2019**

**PROJETO DE LEI Nº 075/2019**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa ajustar as despesas orçamentarias da administração em geral.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal